

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Triunfo
C.N.P.J. 08.924.060/0001-02

LEI N° 329/99

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza abri Crédito Especial para fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo-PB, em sessão realizada no dia 19 de novembro de 1999, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, Autorizado a abrir o Crédito Especial de até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados as despesas com o Desenvolvimento de Comunidades Rurais, obedecendo a seguinte classificação orçamentária abaixo:

0205 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

04181111.060 - Desenvolvimento de Comunidade Rurais

3.0.0.0.00	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo.....R\$	1.000,00
3.1.3.0.00	- SERVIÇO DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos....R\$	3.000,00
4.0.0.0.00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00	- INVESTIMENTOS	
4.1.2.0.00	- Equip. e Material Permanente..R\$	29.000,00
	TOTAL.....R\$	33.000,00

Art. 2° - Para cobertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64, vinculados a Convênio com o Ministério da Agricultura e Abastecimento.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo-PB, em 29 de novembro de 1999.

João Coragem Pereira Júnior
Prefeito Municipal